

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. João Baptista Curti" o auditório da EEPSPG "Anísio José Moreira", em Mirassol.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.734, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 366/89,  
do deputado Jairo Mattos)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba", com sede naquele Município.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Nelson Rodrigues dos Santos,

Secretário da Saúde

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio, Secretário do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.735, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 373/89,  
do Deputado Roberto Purini)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública o "Centro Espírita Antonio de Pádua", com sede em Bauru.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.736, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 374/89,  
do Deputado Sylvio Martini)

*Retifica a redação da Lei nº 6.464, de 19 de maio de 1989*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei 6.464, de 19 de maio de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora The-reza Siqueira Mendes" a 2ª Escola Estadual de 1º Grau de Santa Fé do Sul, em Santa Fé do Sul."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.737, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 389/89,  
da Deputada Eni Galante)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Associação Civil "Projeto Juventude, Esperança do Amanhã" — "JEDA", com sede em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin,

Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.738, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 417/89,  
do deputado Vitor Sapienza)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Proteção ao Menor de Dracena", com sede à Avenida José Bonifácio s/nº, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.739, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 420/89,  
do deputado Ary Kara)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em São Luiz do Paraitinga*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Padre Oswaldo Gemmi Chester" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro do Sertãozinho, no Município de São Luiz do Paraitinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.740, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 424/89,  
do deputado Milton Baldochi)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Casa da Criança Maria Cristina de Mello Duarte", com sede em Itai.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.741, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 529/89,  
do Deputado Osvaldo Sbeghen)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Creche e Centro Educativo "Dona Izabel Zillo", sediada em Lençóis Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.742, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 551/89,  
do Deputado Osvaldo Sbeghen)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança "Desidério Minetto", com sede em Macatuba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Alda Marco Antonio, Secretária do Menor

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.743, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 571/89,  
do Deputado Edinho Araújo)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Itapevi", com sede em Itapevi.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira,

Secretário da Justiça

Nelson Rodrigues dos Santos, Secretário da Saúde

Ernesto Trentin, Secretário da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

### LEI Nº 6.744, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

(Projeto de lei nº 298/89,  
do Deputado Eduardo Bittencourt)

*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Populina*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Helio Gomes" a Escola Estadual de 1º Grau (Isolada) Vila do Sol Segunda, em Populina.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Goldemberg, Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de fevereiro de 1990.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 31.193, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989 e em caráter excepcional,

#### Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de NCz\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de fevereiro de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio A. de Mesquita Neto, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 15 de fevereiro de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM R\$25 1.000	
16.01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		23.000.000,00
	SUB-TOTAL ....		23.000.000,00
	TOTAL ....		23.000.000,00
	ATIVIDADES CORRENTE CAPITAL TOTAL		
16.01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	23.000.000,00	
16.07.021	SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO HIDROVIARIO		
	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		
	SUB-TOTAL ....		23.000.000,00
	TOTAL ....		23.000.000,00
	TOTALS ...	23.000.000,00	23.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM R\$25 1.000	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRACAO DIRETA		
16.01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL		23.000.000,00
	1A. QUOTA		23.000.000,00
	REDUCAO		
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES ADMINISTRACAO DIRETA		
16.02	SECRETARIA DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO HIDROVIARIO		
	TOTAL		23.000.000,00
	1A. QUOTA		23.000.000,00